



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1013/88 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, artigo 5º, letra "i".

D E C R E T A :-

Artigo 1º :- Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no Bairro Santo Antonio, à Avenida Marginal Lago Azul, nesta Cidade, necessárias à abertura de rua, caracterizadas na planta anexa que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto :-

Gleba A - Propriedade de GERMANO LOURENÇON, ou QUEM DE DIREITO : "Inicia-se no ponto B, cravado em comum com Germano Lourençon, daí segue com essa confrontação, com rumo de 88º02' SW e distância de 115,75 m até o ponto P, daí segue em curva confrontando com a Gleba B, com desenvolvimento de 14,00 m até o ponto O, daí segue com rumo de 92º 07' SE e distância de 79,50 m até o ponto N, daí segue em curva com desenvolvimento de 23,54 m até o ponto inicial B, perfazendo uma área de 172,43 metros quadrados."

Gleba B - Propriedade de ACCÍLIO PAULO LOURENÇON, ou QUEM DE DIREITO "Inicia-se no ponto A, cravado junto a divisa com Germano Lourençon, daí segue com uma confrontação com rumo de 64º36' SW e distância de 141,84 m até o ponto B, daí segue, confrontando com a Gleba A, em curva com desenvolvimento de 23,54 m até o ponto N, daí segue com rumo de 92º07' SW e distância de 79,50 m até o ponto O, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,00 m até o ponto P, daí segue confron



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.02

DECRETO Nº 1013/88 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

tando com Germano Lourençon, com rumo de  $88^{\circ}02'$  NE e distância de 114,25 m até o ponto C, daí segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Louveira, com o mesmo rumo e distância de ... 25,00 m até o ponto D, daí segue com o mesmo rumo e distância de 14,00 m, confrontando com a Rua Atílio Sola até o ponto E, daí segue confrontando com terras remanescentes, com rumo de  $01^{\circ}58'$  SE e distância de 14,00 m até o ponto F, daí segue com a mesma confrontação com rumo de  $88^{\circ}02'$  NE e distância de 153,25 m até o ponto G daí segue em curva com desenvolvimento de 13,27 m até o ponto H, - daí segue com rumo de  $92^{\circ}07'$  NE e distância de 79,50 m até o ponto I, daí segue em curva com desenvolvimento de 30,26 m até o ponto J daí segue com rumo de  $64^{\circ}36'$  NE e distância de 129,39 m até o ponto K, daí segue em curva com desenvolvimento de 15,45 m até o ponto L, ponto este cravado junto à Av. Marginal, daí segue confrontando com a referida Marginal com rumo de  $17^{\circ}03'$  NW e distância de 24,27 m até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 5.670,14 metros quadrados."

Artigo 2º :- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 29 DE SETEMBRO DE 1.988

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

= Prefeito Municipal =

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 29 de Setembro de 1.988.

  
ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Coordenadora dos Serv. Administrativos